



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 94/2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.305.0245 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.141 – INCENTIVO A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Valor: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por redução/anulação orçamentária:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.305.0245 – 3390.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.124 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.305.0245 – 3390.30.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.124 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Valor: 14.000,00 (quatorze mil reais)

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0052 – 3390.30.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
2.002 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Valor: 11.000,00 (onze mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de junho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal